

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

ATA DE REUNIÃO INICIAL
(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 45, § 1º)

CONTRATO: 84/2024
CONTRATADA: AEROFOTO NORDESTE LTDA

Ata de Reunião inicial com a empresa contratada para atender o objeto do contrato nº 84/2024, realizada no dia 06 de setembro de 2024.

No sexto dia do mês de setembro de 2024, às 10 horas, via Google Meet, reuniram-se Fabricio Tavares de Faria, Alexandre Lopes Rodrigues, Tharlys Fabricio Cantuaria de Carvalho e Viviane Goncalves Cerceau Aouila, representando o Campus Juiz de Fora, Iohana Ingrid Lopes Tomás, representando a contratada. Foi deliberado sobre as obrigações da contratada para com o Campus Juiz de Fora, conforme orientações já dispostas no próprio termo de referência e legislação vigente. Seguem, resumidamente, os pontos debatidos na reunião:

1. Foi apresentada à contratada a equipe de fiscalização para o presente contrato, sendo reforçado que a contratada deve cumprir fielmente todos os requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, outros documentos do Edital do Pregão 90041/2024 e demais normas vigentes, evitando-se assim, transtornos e eventuais penalizações.
2. Realizou-se a informação sobre a rotina mensal de fiscalização e a avaliação prevista no Instrumento de Medição de Resultados (Anexo II do Termo de Referência). Em complemento, foi informada a necessidade de a contratada atender todas as solicitações do gestor e fiscal(is) do contrato.
3. A contratada foi informada também sobre a necessidade de se indicar um preposto para o contrato.
4. A contratada foi orientada sobre a necessidade de apresentação da Garantia, onde esta deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência contratual, conforme previsto no Edital.
5. A contratada foi orientada ainda a apresentar, no prazo máximo de 24 horas, a declaração exigida no Anexo IV do Edital (autorização de destaques no pagamento mensal e de retenção e utilização da garantia).
6. A contratada foi orientada no sentido de que, em até 90 (noventa) dias antes do prazo final de vigência do contrato, a mesma se manifeste acerca do interesse na prorrogação do mesmo.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

7. Foi informado à contratada a necessidade de que a nota fiscal e os documentos mensais da fiscalização devem ser entregues diretamente para a fiscalização do contrato. Após a análise documental pela equipe de gestão e fiscalização, este processo será encaminhado ao setor competente para pagamento, ou, no caso de divergências na documentação, o gestor do contrato emitirá ofício à contratada solicitando as devidas correções.
8. Foram lidos diversos pontos do termo de referência, de modo a destacar algumas obrigações da contratada essenciais à boa execução do contrato, e que normalmente são objeto de descumprimento por parte das empresas terceirizadas.

Lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes nesta reunião.

Juiz de Fora (MG), 06 de setembro de 2024.

Fabricio Tavares de Faria
Diretor de Administração e Planejamento
Campus Juiz de Fora

Alexandre Lopes Rodrigues
Coordenador-Geral de Contratos
Campus Juiz de Fora

Viviane Goncalves Cerceau Aouila
Fiscal Técnico
Campus Juiz de Fora

Tharlys Fabricio Cantuaria de Carvalho
Fiscal Administrativo
Campus Juiz de Fora



Documento assinado digitalmente
IOHANA INGRID LOPES TOMAZ
Data: 11/09/2024 11:44:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iohana Ingrid Lopes Tomáz
Aerofoto Nordeste Ltda